



**Sindicato Nacional dos
Auditores Fiscais do Trabalho**

CPD/GM/MTE
46010.002750/2013-21
17/09/2013

Carta Sinait nº 361/2013

Brasília, 16 de setembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor

Manoel Dias

MD Ministro de Estado do Trabalho e Emprego/MTE

Brasília/DF

Senhor Ministro,

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que na reunião conjunta da Diretoria e do Conselho de Delegados Sindicais do Sindicato Nacional de Auditores-Fiscais do Trabalho - Sinait - foi deliberado, por unanimidade, encaminhar documento ao Titular da Pasta do Trabalho e Emprego solicitando a substituição dos Superintendentes Regionais de Trabalho e Emprego dos Estados da PARAÍBA, PARANÁ, RIO DE JANEIRO e RONDÔNIA, que revogaram a delegação de competência para Auditores-Fiscais do Trabalho embargarem obras e interditarem máquinas e equipamentos diante da constatação de grave e iminente risco à vida de trabalhadores.

A decisão foi tomada diante do descaso desses gestores públicos quanto à vida e saúde dos trabalhadores, a considerar os alarmantes índices de acidentes de trabalho, com casos de invalidez permanente e mortes de inúmeros trabalhadores brasileiros. Há de se considerar, também, Senhor Ministro, a insensibilidade dessas autoridades em retornar aquela delegação de competência apesar dos argumentos esposados quanto imperiosidade da medida diante do risco iminente à vida de cidadãos.

Respeitosamente,

Rosângela Silva Rassy

Presidente do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho - Sinait

